



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 030/2017

Altera o artigo 2º do Decreto nº 007/2016, publicado em 20 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Servidora CÍCERA DE FÁTIMA DA SILVA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Mediante determinação do Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Paraná, altera o artigo 2º do Decreto nº 007/2016, publicado em 20 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.386,98 (Um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 294,32 (Duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992, Média de Hora Extra a 50% no valor de R\$ 68,15 (Sessenta e oito reais e quinze centavos) conforme o Acórdão nº 3155/2014 do Tribunal de Contas no Paraná, Média de Hora Extra a 100% no valor de R\$ 41,31 (Quarenta e um reais e trinta e um centavos) conforme o Acórdão nº 3155/2014 do Tribunal de Contas no Paraná, Média de Insalubridade no valor de R\$ 193,19 (Cento e noventa e três reais e dezenove centavos) Conforme Acórdão nº 3155/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, totalizando o valor de R\$ 1.983,95 (Um mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) mensais e R\$ 23.807,40 (Vinte e três mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de abril de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 Abril 120 17
DE Nº 10.956
UMUARAMA, 02 1 05 120 17
Obruz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS